



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 099/2024

Ivoti, 13 de maio de 2024.

Exmo. Senhor:

MARTIN CESAR KALKMANN

DD. Prefeito Municipal

Ivoti - RS

Considerando que o mérito do PL 22/2024, especialmente o Art. 2º, § 3º, contraria as razões do veto parcial aos Projetos de Lei nº 40, 41 e 42/2019, conforme Of. Gab. nº 344/2019, solicito ao Executivo que explique os motivos que fundamentaram a alteração de posicionamento. Ainda, considerando as alterações propostas no PL 21 e 22 solicito que explique porque não foram organizadas e realizadas audiências públicas com rito e forma estabelecida pelo estatuto das cidades.

Atenciosamente,

VOLNEI RENATO GROSS
Presidente do Legislativo